Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Diretoria de Obras

Nota Técnica N.º 18/2026 - NOVACAP/PRES/DO Brasília-DF, 17 de abril de 2026.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (DE ACORDO COM A LEI 13.303/2016)

OBJETO:	Contratação de empresa para readequação da rede de drenagem pluvial da Área Especial nº 04, Lotes G/H, Guará II, em atendimento à determinação judicial.

INTRODUÇÃO:

O presente documento possui como objeto a apresentação de diretrizes para para readequação da rede de drenagem pluvial da Área Especial nº 04, Lotes G/H, Guará II.

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, publicada no DOU – Diário Oficial da União em 01 de julho de 2016, ao Decreto Nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, ao Decreto Distrital Nº 37.967 de 20/01/2017 e ao Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

JUSTIFICATIVA

A execução das obras tem como objetivo o cumprimento de determinação judicial contida no Processo Cível N.º: 0703202-44.2025.8.07.0018, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. que trata da Ação de Obrigação de Fazer c/c Tutela de Evidência ajuizada pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLYMPIQUE em desfavor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

OBJETO: Contratação de empresa para parapara readequação da rede de drenagem pluvial da Área Especial nº 04, Lotes G/H, Guará II, em atendimento à determinação judicial.				
De natureza comum	**SIM**		**NÃO**	**X**
De prestação continuada	**SIM**		**NÃO**	**X**
Eminentemente intelectual	**SIM**		**NÃO**	**X**
Possui inovação tecnológica ou técnica	**SIM**		**NÃO**	**X**
De Tecnologia da informação	**SIM**		**NÃO**	**X**
Possui mão de obra exclusiva	**SIM**		**NÃO**	**X**

Quanto a natureza do objeto que se pretende contratar trata-se de objeto com característica não comum. Isto porque pela própria natureza dos contratos de drenagem , sabe-se que eles não tratam de serviços comuns com padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

As obras de drenagem são complexas sofrem influência das particularidades de cada local, tais como topografia do terreno, tipo de solo em que o sistema será implantada, distâncias de transporte, trafego local etc. Exatamente para tratar cada particularidade dessa é que existe a necessidade de se elaborar os projetos . A caracterização do objeto como obra de engenharia é reforçada pela previsão, nas planilhas orçamentárias, de custos de canteiro de obras, administração local e mobilização e desmobilização.

Percebe-se portanto, que o objeto do certame ora tratado é condizente com a classificação de obra, vez que exige um engenheiro como responsável técnico que acarreta alteração substancial das características do ambiente. Além disso, os serviços necessários para a execução do contrato não estão disponíveis a qualquer tempo no mercado próprio, e necessitam de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de profissional de engenharia da área.

DEMANDA DA CONTRATAÇÃO	
Estimada	
Definida	**X**
JUSTIFICATIVA: Trata-se de quantidade estimada em conformidade com os projetos elaborados	

PARCELAMENTO DO OBJETO	SIM		NÃO	X

MODALIDADE	
Procedimento Licitatório Eletrônico	**X**
Procedimento Licitatório Presencial	
Pregão Eletrônico	
Pregão Presencial	
Dispensa de Licitação	
Inexigibilidade de Licitação	

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM	X	NÃO	
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA	**SIM**		**NÃO**	**X**

Considerando as exigências deve-se determinar que a empresa contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento do objeto, bem como pelo cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social, verifica-se a configuração de uma relação de subordinação jurídica entre os trabalhadores e a contratada.

Nos termos da Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União (TCU), é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado, houver necessidade de subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade na prestação dos serviços. Assim, a exigência demonstra a necessidade de vínculo empregatício entre os profissionais e a empresa contratada, ademais, como se trata de execução de obra de engenharia a existência de hierarquia entre os empregados é essencial , o que caracteriza a subordinação jurídica vedada para a participação de cooperativas.

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	SIM	X	NÃO	
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	**SIM**		**NÃO**	**X**

MODO DE DISPUTA	
Aberto	
Fechado	**X**
Combinado	
JUSTIFICATIVA: Objetivando maior transparência e competitividade durante o certame.	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
Menor preço	**X**
Maior desconto	
Melhor combinação de técnica e preço	
Melhor técnica	

Melhor conteúdo artístico	
Maior oferta de preço	
Maior retorno econômico	
Melhor destinação de bens alienados	

MODO DE FORNECIMENTO	
Entregas Parceladas / Preço unitário	**X**
Entrega Única / Preço global	

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 17/04/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **200703274** código CRC= **AF5CD3FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005648/2026-80 Doc. SEI/GDF 200703274

Criado por juliana.faco, versão 4 por juliana.faco em 17/04/2026 15:38:19.